

VIA PROCESSO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**TERMO ADITIVO Nº 023/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**REGISTRADO**  
 Termo nº 023/2016 Fls. 23  
 Livro nº 01/16 Em 19/05/16  
  
 Marcio Alex Vieira Capaverde  
 Jurídico ASOH  
 Mat. 237.722-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2016 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DO OUTRO OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos / Fundo Municipal da Assistência Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretário Gabriel Siggelkow Guimarães, inscrito no CPF 102.767.027-00, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e a empresa Office Solução Em Comércio De Móveis Para Escritório EIRELI - EPP, situada na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, lote 572, quadra 25, loja 05, bairro Village Rio das Ostras, Rio das Ostras - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.065.366/0001-25, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcio Alex Vieira Capaverde, cédula de identidade nº 087439311, domiciliado na Rua Santa Cecilia, nº 574, casa 02, Village Rio das Ostras, Rio das Ostras - RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº 090000520/2015, visando as alterações no contrato nº 013/2016 com base no art. 65, §1º, II da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Quinta, do Contrato nº 013/2016:

Onde se lê:



**Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**

**“CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

FONTE: 208

PROGRAMA DE TRABALHO: 167208.243.0027.2135 / 167208.244.0027.2470 /  
167208.122.0001.2783

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.07 / 3.3.9.0.30.01

NOTA DE EMPENHO: 000035 / 000036 / 000037 / 000038 / 000039

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. ”

**Leia-se:**

**“CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

FONTE: 208

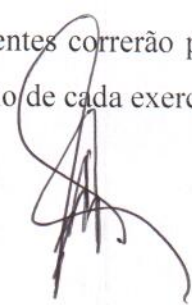
PROGRAMA DE TRABALHO: 167208.243.0027.2135 / 167208.244.0027.2470 /  
167208.122.0001.2783

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.9.0.52.07 / 3.3.9.0.30.01

NOTA DE EMPENHO: 000038 / 000039

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. ”

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO:**







**Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**

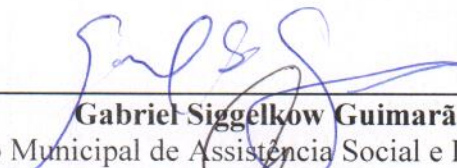
O presente ajuste será publicado, pelo **CONTRATANTE**, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO n.º 013/2016, não alteradas por este TERMO ADITIVO.**

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Gabriel Siggelkow Guimarães**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

*Gabriel Siggelkow Guimarães  
Secretário de Assis. Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 241.763-9*

\_\_\_\_\_  
**Marcio Alex Vieira Capaverde**  
Office Solução Em Comércio De Móveis Para Escritório EIRELI – EPP

**TESTEMUNHAS:**

- 1)
- 2)